Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO

Ano I | **Edição Nº 1990 de terça-feira, 10 de novembro de 2026** | **Nº de páginas: 64**

SUMÁRIO:

- **RETIFICAÇÃO** - RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N°.27-2026 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA E EMISSÃO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS -CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-PMCB** - ARP Nº 067-2026
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-PMCB** - ARP Nº 068-2026
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-PMCB** - ARP Nº 069-2026
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-PMCB** - ARP Nº 070-2026
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-PMCB** - ARP Nº 071-2026
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-PMCB** - ARP Nº 072-2026
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-PMCB** - ARP Nº 073-2026
- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013-2026-PMCB** - ARP Nº 074-2026

RETIFICAÇÃO

República Federativa do Brasil
Estado de Sergipe
Câmara Municipal de Campo do Brito

Processo de Licitação nº: 31/2026

Dispensa de Licitação nº: 13/2026

Contrato nº: 27/2026

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PUBLICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

O presidente da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE, no uso de suas atribuições legais, vem **RETIFICAR** o edital de publicação e extrato do contrato nº 27/2026, publicados no Diário Oficial Municipal em 09 de novembro de 2026, cujo objeto descrito é: Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Campo do Brito/SE.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais).

Logo,

Onde se lê: "VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 5.115,00 (cinco mil e cento e quinze reais)".

Leia-se: VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 5.155,00 (cinco mil e cento e cinquenta e cinco reais).

Permanecem inalteradas as demais informações constantes no edital de publicação e extrato do contrato n. 27/2026.

Gabinete da Presidência, 10 de novembro de 2026.

ANTONIO CARLOS GOIS ALMEIDA
Presidente

Rua Gen. Siqueira de Menezes, nº 03 – Centro, Campo do Brito
CEP: 49.520-000 | Telefone: (79) 3443-1331 | E-mail: camaracb@hotmail.com

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/campodobrito

PREGÃO

07/07/2026, 13:48 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042

No dia 01 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: D&F COMERCIO DE EPI S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA **CNPJ: 23.724.306/0001-96**

Representante: FAUSER SANTOS AMORIM

Telefone: (79) 3027-5444

Email: amorim@defepis.com.br

Endereço: AV ETELVINO ALVES DE LIMA, 1294 - INACIO BARBOSA, Aracaju - SE - 49040-700

Item: 30	**Quantidade:** 130,00	**Unidade:** UND	**Marca:** vonder	**Modelo:** plastico	**Preço Unitário:** R$ 9,30	**Valor Total:** R$1.209,00
Descrição: BALDE EM PLÁSTICO RESISTENTE PARA USO EM OBRAS, CAPACIDADE 12 LITROS						
Item: 57	**Quantidade:** 110,00	**Unidade:** UND	**Marca:** plastocr	**Modelo:** pvc	**Preço Unitário:** R$ 18,00	**Valor Total:** R$1.980,00
Descrição: CAPA DE CHUVA EM PVC COR AMARELA TAMANHO G						
Item: 58	**Quantidade:** 43,00	**Unidade:** UND	**Marca:** metalosa	**Modelo:** carro de mão	**Preço Unitário:** R$ 139,00	**Valor Total:** R$5.977,00
Descrição: CARRO DE MÃO METALICO, C/PNEU CAMARA DE AR, C/BACIA FUNDA						
Item: 80	**Quantidade:** 110,00	**Unidade:** UND	**Marca:** plastcor	**Modelo:** fita	**Preço Unitário:** R$ 10,23	**Valor Total:** R$1.125,30
Descrição: FITA ZEBRADA PARA SINALIZACAO, ROLO C/100MX6MM						
Item: 81	**Quantidade:** 45,00	**Unidade:** UND	**Marca:** vonder	**Modelo:** foice	**Preço Unitário:** R$ 32,50	**Valor Total:** R$1.462,50
Descrição: FOICE NR 02, EMPENADA						
Item: 111	**Quantidade:** 110,00	**Unidade:** UND	**Marca:** volk	**Modelo:** spectra	**Preço Unitário:** R$ 4,95	**Valor Total:** R$544,50
Descrição: OCULOS DE PROTECAO P/ PARTICULAS E POEIRA						
Item: 141	**Quantidade:** 130,00	**Unidade:** UND	**Marca:** vonder	**Modelo:** 15cm	**Preço Unitário:** R$ 8,19	**Valor Total:** R$1.064,70
Descrição: ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA - 15 CM.						

Total: R$ 13.363,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/07/2027** , a contar do dia **01/07/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001**-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° C.N.P.J n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do

PREGÃO

Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais de construção para atendimento das demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 09/06/2026**.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **José Dos Santos, matrícula** N° **17590,** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

D&F COMERCIO DE EPI S FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA
23.724.306/0001-96

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 07/07/2026 13:47:47

Assinado de forma digital por:
FAUSER SANTOS AMORIM
950.*.***-****
Dados: 01/07/2026 13:29:08

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:49 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042

No dia 06 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: JP ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA **CNPJ: 11.880.145/0001-40**

Representante: JOSE PEDRO ALVES DE ALMEIDA

Telefone: (79) 9901-0265

Email: jpalmeidaatacadista@hotmail.com

Endereço: AV JOSE CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, 393 - CENTRO, Campo do Brito - SE - 49520-000

Item: 1	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BAR	**Marca:** GERDAU	**Modelo:** GERDAU	**Preço Unitário:** R$ 19,86	**Valor Total:** R$993,00
Descrição: AÇO CA - 5,0 MM X 12 M						
Item: 2	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** BAR	**Marca:** GERDAU	**Modelo:** GERDAU	**Preço Unitário:** R$ 81,00	**Valor Total:** R$405,00
Descrição: AÇO CA-50 1/2 12,5 MM X 12 M						
Item: 3	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BAR	**Marca:** GERDAU	**Modelo:** GERDAU	**Preço Unitário:** R$ 19,37	**Valor Total:** R$968,50
Descrição: AÇO CA-50 1/4 6,3 MM X 12 M						
Item: 4	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BAR	**Marca:** GERDAU	**Modelo:** GERDAU	**Preço Unitário:** R$ 45,00	**Valor Total:** R$2.250,00
Descrição: AÇO CA-50 3/8 10 MM X 12 M						
Item: 5	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** BAR	**Marca:** GERDAU	**Modelo:** GERDAU	**Preço Unitário:** R$ 33,19	**Valor Total:** R$1.659,50
Descrição: AÇO CA-50 5/16 8,0 MM X 12 M						
Item: 6	**Quantidade:** 300,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 0,55	**Valor Total:** R$165,00
Descrição: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - LR - 20 MM X 1/2 - PVC						
Item: 7	**Quantidade:** 280,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 0,55	**Valor Total:** R$154,00
Descrição: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - LR - 25 MM X 3/4 - PVC						
Item: 9	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 3,71	**Valor Total:** R$185,50
Descrição: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - LR - 40 MM X 1 1/4 - PVC						

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Item: 10	**Quantidade:** 52,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 3,20	**Valor Total:** R$166,40

Descrição: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - LR - 50 MM X 1 1/2 - PVC

Item: 11	**Quantidade:** 5,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 10,00	**Valor Total:** R$50,00

Descrição: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - LR - 60 MM X 2 - PVC

Item: 12	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** JF	**Modelo:** JF	**Preço Unitário:** R$ 125,00	**Valor Total:** R$2.500,00

Descrição: ALAVANCA EM ACO 1,80 M

Item: 13	**Quantidade:** 26,00	**Unidade:** UND	**Marca:** THOMPSON	**Modelo:** THOMPSON	**Preço Unitário:** R$ 31,48	**Valor Total:** R$818,48

Descrição: ALICATE PRESSÃO 10

Item: 15	**Quantidade:** 260,00	**Unidade:** KG	**Marca:** GERDAU	**Modelo:** GERDAU	**Preço Unitário:** R$ 12,30	**Valor Total:** R$3.198,00

Descrição: ARAME RECOZIDO EM ROLO, 1KG NBR5589/82

Item: 21	**Quantidade:** 500,00	**Unidade:** SC	**Marca:** QUARTZOLIT	**Modelo:** QUARTZOLIT	**Preço Unitário:** R$ 8,00	**Valor Total:** R$4.000,00

Descrição: ARGAMASSA ACI - USO INTERNO - 15 KG ARGAMASSA ACI - USO INTERNO - 15 KG.

Item: 23	**Quantidade:** 160,00	**Unidade:** PCT	**Marca:** QUARTZOLIT	**Modelo:** QUARTZOLIT	**Preço Unitário:** R$ 22,15	**Valor Total:** R$3.544,00

Descrição: ARGAMASSA ACIII - USO EXTERNO - 15 KG ARGAMASSA ACIII USO EXTERNO-15 KG - Argamassa colante industrializada tipo ACIII, de alta aderência e flexibilidade, indicada para o assentamento de porcelanatos, cerâmicas e pedras naturais em ambientes internos e externos, incluindo áreas de grande movimentação térmica. Fornecida em embalagem resistente à umidade contendo 15 kg.

Item: 24	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** METASUL	**Modelo:** METASUL	**Preço Unitário:** R$ 23,44	**Valor Total:** R$2.344,00

Descrição: ASSENTO PLASTICO P/BACIA SANITARIA C/TAMPA SUPERIOR

Item: 25	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** METASUL	**Modelo:** METASUL	**Preço Unitário:** R$ 64,87	**Valor Total:** R$1.297,40

Descrição: ASSENTO PLASTICO P/BACIA SANITARIA C/TAMPA SUPERIOR INFANTIL

Item: 26	**Quantidade:** 65,00	**Unidade:** PÇ	**Marca:** MARI	**Modelo:** MARI	**Preço Unitário:** R$ 141,04	**Valor Total:** R$9.167,60

Descrição: BACIA P/ CAIXA ACOPLADA

Item: 27	**Quantidade:** 35,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MARI	**Modelo:** MARI	**Preço Unitário:** R$ 174,00	**Valor Total:** R$6.090,00

Descrição: BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA (SIMPLES)

Item: 29	**Quantidade:** 15,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MA	**Modelo:** MA	**Preço Unitário:** R$ 445,00	**Valor Total:** R$6.675,00

Descrição: BACIA SANITARIA DE LOUÇA BRANCA PARA DEFICIENTES

Item: 31	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** JACARÉ	**Modelo:** JACARÉ	**Preço Unitário:** R$ 497,00	**Valor Total:** R$9.940,00

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: BANCO EM CONCRETO PRE MOLDADO

Item: 32	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** M	**Marca:** ITABAIANA	**Modelo:** ITABAIANA	**Preço Unitário:** R$ 36,90	**Valor Total:** R$7.380,00

Descrição: BARROTE MISTO 7X7 MASSARAMDUBA

Item: 33	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ALIANÇA	**Modelo:** ALIANÇA	**Preço Unitário:** R$ 35,90	**Valor Total:** R$1.077,00

Descrição: BASCULANTE DE ALUMINIO, COR FOSCA, DIMENSÃO 0,40 X 0,40 M

Item: 34	**Quantidade:** 28,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ALIANÇA	**Modelo:** ALIANÇA	**Preço Unitário:** R$ 77,80	**Valor Total:** R$2.178,40

Descrição: BASCULANTE DE ALUMINIO, COR FOSCA, DIMENSÃO 0,60 X 0,40 M

Item: 35	**Quantidade:** 18,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ALIANÇA	**Modelo:** ALIANÇA	**Preço Unitário:** R$ 165,00	**Valor Total:** R$2.970,00

Descrição: BASCULANTE DE ALUMINIO, COR FOSCA, DIMENSÃO 0,80 X 0,80 M

Item: 36	**Quantidade:** 20,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DECA	**Modelo:** DECA	**Preço Unitário:** R$ 74,90	**Valor Total:** R$1.498,00

Descrição: BASE REGISTRO GAVETA DN 1 1/2

Item: 37	**Quantidade:** 10,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DECA	**Modelo:** DECA	**Preço Unitário:** R$ 99,00	**Valor Total:** R$990,00

Descrição: BASE REGISTRO GAVETA DN 1 1/4

Item: 38	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DECA	**Modelo:** DECA	**Preço Unitário:** R$ 74,15	**Valor Total:** R$2.224,50

Descrição: BASE REGISTRO GAVETA DN 1

Item: 39	**Quantidade:** 45,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DECA	**Modelo:** DECA	**Preço Unitário:** R$ 39,90	**Valor Total:** R$1.795,50

Descrição: BASE REGISTRO PRESSÃO DN 1/2

Item: 40	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** DECA	**Modelo:** DECA	**Preço Unitário:** R$ 42,45	**Valor Total:** R$2.122,50

Descrição: BASE REGISTRO PRESSÃO DN 3/4

Item: 41	**Quantidade:** 52,00	**Unidade:** MIL	**Marca:** NORDESTE	**Modelo:** NORDESTE	**Preço Unitário:** R$ 800,00	**Valor Total:** R$41.600,00

Descrição: BLOCO DE CERAMICA 06 FUROS 9 X 19 X 24 (1ª QUALIDADE)

Item: 42	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** 7 LÉGUAS	**Modelo:** 7 LÉGUAS	**Preço Unitário:** R$ 33,79	**Valor Total:** R$2.027,40

Descrição: BOTA DE BORRACHA, CANO LONGO, COR PRETA TAM 41

Item: 43	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** CARTON	**Modelo:** CARTON	**Preço Unitário:** R$ 54,00	**Valor Total:** R$4.860,00

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL, TAMANHO Nº 43 BOTINA DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO LATERAL RECOBERTO COM DORSO ACOLCHOADO. CONFECCIONADA EM VAQUETA COM FORRAÇÃO INTERNA NA GÁSPEA EM NÃO TECIDO COM TRATAMENTO ANTIMICROBIANO, COM BIQUEIRA DE AÇO. PLAMILHA DE NÃO TECIDO COM SOBRE PALMILHA DE EVA ANTIMICROBIANA. E SOLADO POLIURETANO INJEÇÃO DIRETA BIDENSIDADE BICOLOR Nº 43.

Item: 48	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FORTE CABOS	**Modelo:** FORTE CABOS	**Preço Unitário:** R$ 14,00	**Valor Total:** R$840,00

Descrição: CABO DE MADEIRA PARA PICARETA 1M, OLHO OVAL CONICO

Item: 49	**Quantidade:** 70,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FORTE CABOS	**Modelo:** FORTE CABOS	**Preço Unitário:** R$ 14,73	**Valor Total:** R$1.031,10

Descrição: CABO DE MADEIRA, PARA ENXADA 1,5M X 40MM

Item: 50	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PAPAIZ	**Modelo:** PAPAIZ	**Preço Unitário:** R$ 40,00	**Valor Total:** R$3.200,00

Descrição: CADEADO EM LATÃO MACIÇO 50 MM PADRÃO ABNT, COM CERTIFICAÇÃO

Item: 51	**Quantidade:** 23,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FIBRASOL	**Modelo:** FIBRASOL	**Preço Unitário:** R$ 308,74	**Valor Total:** R$7.101,02

Descrição: CAIXA DAGUA 1000 L EM PLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO ABNT

Item: 52	**Quantidade:** 7,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FIBRASOL	**Modelo:** FIBRASOL	**Preço Unitário:** R$ 1.696,83	**Valor Total:** R$11.877,81

Descrição: CAIXA DAGUA 5000 L EM PLÁSTICO RESISTENTE, PADRÃO ABNT

Item: 53	**Quantidade:** 3,00	**Unidade:** UND	**Marca:** FIBRASOL	**Modelo:** FIBRASOL	**Preço Unitário:** R$ 3.886,36	**Valor Total:** R$11.659,08

Descrição: CAIXA DÁGUA 10.000 L EM FIBRA RESINADA DE ALTA RESISTENCIA C/ CERTIFICADO PADRAO ABNT

Item: 54	**Quantidade:** 110,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 31,00	**Valor Total:** R$3.410,00

Descrição: CAIXA DE DESCARGA DE PAREDE COMPLETA, COR BRANCA, PADRAO ABNT

Item: 55	**Quantidade:** 45,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 21,00	**Valor Total:** R$945,00

Descrição: CAIXA SIFONADA C/ GRELHA E PORTA GRELHA 150 X 150 X 50 MM

Item: 56	**Quantidade:** 400,00	**Unidade:** SC	**Marca:** HIDROTINTAS	**Modelo:** HIDROTINTAS	**Preço Unitário:** R$ 18,00	**Valor Total:** R$7.200,00

Descrição: CAL HIDRATADA ENSACADO C/20KG PARA PINTURA

Item: 59	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA	**Preço Unitário:** R$ 40,12	**Valor Total:** R$1.203,60

Descrição: CAVADOR COM 2 HASTES

Item: 60	**Quantidade:** 2.400,00	**Unidade:** SC	**Marca:** POTY	**Modelo:** POTY	**Preço Unitário:** R$ 38,00	**Valor Total:** R$91.200,00

Descrição: CIMENTO 50KG

Item: 61	**Quantidade:** 1.030,00	**Unidade:** KG	**Marca:** QUARTZOLIT	**Modelo:** QUARTZOLIT	**Preço Unitário:** R$ 5,90	**Valor Total:** R$6.077,00

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: CIMENTO BRANCO, SACO COM 1 KG

Item: 62	Quantidade: 115,00	Unidade: UND	Marca: PLASTUBOS	Modelo: PLASTUBOS	Preço Unitário: R$ 11,00	Valor Total: R$1.265,00

Descrição: COLA ADESIVO PVC 175G COLA ADESIVO PVC 175G - Adesivo plástico específico para colagem e soldagem a frio de tubos e conexões de PVC rígido em instalações hidráulicas de água fria. Fornecido em embalagem contendo 175g.

Item: 63	Quantidade: 270,00	Unidade: UND	Marca: PLASTUBOS	Modelo: PLASTUBOS	Preço Unitário: R$ 3,87	Valor Total: R$1.044,90

Descrição: COLA ADESIVO PVC 75G COLA ADESIVO PVC 75G - Adesivo plástico específico para colagem e soldagem a frio de tubos e conexões de PVC rígido em instalações hidráulicas de água fria. Fornecido em embalagem contendo 75g.

Item: 64	Quantidade: 50,00	Unidade: UND	Marca: ITABAIANA	Modelo: ITABAIANA	Preço Unitário: R$ 74,00	Valor Total: R$3.700,00

Descrição: COMPENSADO MADEIRITE PLASTIFICADO 10 MM (1,10 X 1,20)

Item: 65	Quantidade: 20,00	Unidade: ROL	Marca: RODOCORDAS	Modelo: RODOCORDAS	Preço Unitário: R$ 160,00	Valor Total: R$3.200,00

Descrição: CORDA TRANÇADA 10 MM x 110 M CORDA TRANÇADA 10 MM X 110 M - Corda trançada multifilamento confeccionada em material sintético de alta resistência (como polipropileno ou poliéster), com diâmetro nominal de 10 mm. Fornecida em rolo com comprimento total não inferior a 110 metros.

Item: 66	Quantidade: 20,00	Unidade: ROL	Marca: RODOCORDAS	Modelo: RODOCORDAS	Preço Unitário: R$ 200,00	Valor Total: R$4.000,00

Descrição: CORDA TRANÇADA 12 MM X 110 M CORDA TRANÇADA 12 MM X 110 M - Corda trançada multifilamento confeccionada em material sintético de alta resistência (como polipropileno ou poliéster), com diâmetro nominal de 12 mm. Fornecida em rolo com comprimento total não inferior a 110 metros.

Item: 67	Quantidade: 10,00	Unidade: ROL	Marca: RODOCORDAS	Modelo: RODOCORDAS	Preço Unitário: R$ 100,00	Valor Total: R$1.000,00

Descrição: CORDA TRANÇADA 8 MM X 110 M CORDA TRANÇADA 8 MM X 110 M - Corda trançada multifilamento confeccionada em material sintético de alta resistência (como polipropileno ou poliéster), com diâmetro nominal de 8 mm. Fornecida em rolo com comprimento total não inferior de 110 metros.

Item: 68	Quantidade: 165,00	Unidade: UND	Marca: ALIANÇA	Modelo: ALIANÇA	Preço Unitário: R$ 14,00	Valor Total: R$2.310,00

Descrição: DOBRADIÇAS PARA PORTA 3 1/2 CARTELA C/ 3 UNID

Item: 69	Quantidade: 140,00	Unidade: UND	Marca: TRAMONTINA	Modelo: TRAMONTINA	Preço Unitário: R$ 35,86	Valor Total: R$5.020,40

Descrição: ENXADA 2 1/2 LIBRAS COM CABO

Item: 70	Quantidade: 22,00	Unidade: UND	Marca: ALUMASA	Modelo: ALUMASA	Preço Unitário: R$ 1.090,00	Valor Total: R$23.980,00

Descrição: ESCADA ALUMINIO C/ 16 DEGRAUS, 2 HASTES

Item: 71	Quantidade: 105,00	Unidade: GAL	Marca: IQUINE	Modelo: IQUINE	Preço Unitário: R$ 72,55	Valor Total: R$7.617,75

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO AZUL MAR GALÃO 3,6L SECAGEM RÁPIDA ESMALTE SINTÉTICO AZUL MAR GALÃO 3.6L SECAGEM RÁPIDA - Tinta esmalte sintético de secagem rápida, na cor azul mar, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira e metal em ambientes internos e externos. Fornecida em galão de 3,6 litros.

Item: 72	Quantidade: 105,00	Unidade: GAL	Marca: IQUINE	Modelo: IQUINE	Preço Unitário: R$ 66,47	Valor Total: R$6.979,35

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GALÃO 3,6L SECAGEM RÁPIDA ESMALTE SINTÉTICO VERDE FOLHA GALÃO 3,6L SECAGEM RÁPIDA - Tinta esmalte sintético de secagem rápida, na cor verde folha, indicada para pintura e proteção de superfícies de madeira e metal em ambientes internos e externos. Fornecida em galão de 3,6 litros.

Item: 74	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:** GAL	**Marca:** IQUINE	**Modelo:** IQUINE	**Preço Unitário:** R$ 76,60	**Valor Total:** R$9.192,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO. BRANCO NEVE GALÃO 3,6L SECAGEM RÁPIDA

Item: 77	**Quantidade:** 35,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA	**Preço Unitário:** R$ 22,29	**Valor Total:** R$780,15

Descrição: FACAO 18 MODELO PADRAO

Item: 78	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ALIANÇA	**Modelo:** ALIANÇA	**Preço Unitário:** R$ 40,00	**Valor Total:** R$3.200,00

Descrição: FECHADURA EXTERNA, ALAVANCA CROMADA

Item: 79	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ALIANÇA	**Modelo:** ALIANÇA	**Preço Unitário:** R$ 33,87	**Valor Total:** R$1.354,80

Descrição: FECHADURA PARA BANHEIRO, ALAVANCA CROMADA

Item: 82	**Quantidade:** 425,00	**Unidade:** M²	**Marca:** ARA FORROS	**Modelo:** ARA FORROS	**Preço Unitário:** R$ 14,69	**Valor Total:** R$6.243,25

Descrição: FORRO PVC 20CM (BRANCO)

Item: 83	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TRAMONTINA	**Modelo:** TRAMONTINA	**Preço Unitário:** R$ 14,00	**Valor Total:** R$700,00

Descrição: GADANHO METALICO, TIPO LEQUE ESPALHADO C/CABO

Item: 84	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ITABAIANA	**Modelo:** ITABAIANA	**Preço Unitário:** R$ 103,03	**Valor Total:** R$5.151,50

Descrição: JANELA DE MADEIRA EM ALMOFADA COM 80 CM.

Item: 85	**Quantidade:** 100,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 0,80	**Valor Total:** R$80,00

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45 20MM JOELHO SOLDÁVEL 45 20MM - Conexão hidráulica do tipo joelho (cotovelo) com ângulo de 45 graus, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 20 mm, utilizada em instalações prediais de água fria.

Item: 86	**Quantidade:** 60,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 1,20	**Valor Total:** R$72,00

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45 25MM JOELHO SOLDAVEL 45 25MM - Conexão hidráulica do tipo joelho (cotovelo) com ângulo de 45 graus, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 25 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 87	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 3,50	**Valor Total:** R$175,00

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 45 32MM JOELHO SOLDAVEL 45 32MM - Conexão hidráulica do tipo joelho (cotovelo) com ângulo de 45 graus, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 32 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 89	**Quantidade:** 270,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 0,64	**Valor Total:** R$172,80

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90 25MM JOELHO SOLDAVEL 90 25MM - Conexão hidráulica do tipo joelho (cotovelo) com ângulo de 90 graus, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 25 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 90	**Quantidade:** 200,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 2,14	**Valor Total:** R$428,00

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90 32MM JOELHO SOLDAVEL 90 32MM - Conexão hidráulica do tipo joelho (cotovelo) com ângulo de 90 graus, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 32 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 91	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 3,80	**Valor Total:** R$456,00

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90 40MM JOELHO SOLDAVEL 90 40MM - Conexão hidráulica do tipo joelho (cotovelo) com ângulo de 90 graus, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 40 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 92	**Quantidade:** 120,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 3,50	**Valor Total:** R$420,00

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90 50MM JOELHO SOLDAVEL 90 50MM - Conexão hidráulica do tipo joelho (cotovelo) com ângulo de 90 graus, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 50 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 93	**Quantidade:** 37,00	**Unidade:** UND	**Marca:** ITABAIANA	**Modelo:** ITABAIANA	**Preço Unitário:** R$ 96,83	**Valor Total:** R$3.582,71

Descrição: JOGO DE CAIXÃO PARA PORTA COM 80 CM.

Item: 95	**Quantidade:** 25,00	**Unidade:** UND	**Marca:** MARI	**Modelo:** MARI	**Preço Unitário:** R$ 95,26	**Valor Total:** R$2.381,50

Descrição: LAVATÓRIO SEM COLUNA LOUÇA

Item: 96	**Quantidade:** 950,00	**Unidade:** UND	**Marca:** TATU	**Modelo:** TATU	**Preço Unitário:** R$ 0,81	**Valor Total:** R$769,50

Descrição: LIXA PARA MASSA NR 150

Item: 97	**Quantidade:** 305,00	**Unidade:** PAR	**Marca:** GARRA	**Modelo:** GARRA	**Preço Unitário:** R$ 1,80	**Valor Total:** R$549,00

Descrição: LUVA DE ALGODAO TRICOTADA PIGMENTADA LUVA DE ALGODAO TRICOTADA PIGMENTADA - Equipamento de Proteção Individual (EPI) tipo luva de segurança, confeccionada em fios de algodão tricotado, com pigmentação antiderrapante em PVC na palma e face palmar dos dedos, indicada para proteção das mãos contra agentes mecânicos leves em trabalhos gerais.

Item: 98	**Quantidade:** 50,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 5,00	**Valor Total:** R$250,00

Descrição: LUVA DE CORRER 20 MM LUVA DE CORRER 20 MM - Conexão hidráulica do tipo luva de correr deslizante, fabricada em PVC rígido marrom, provida de anéis de vedação em borracha nas extremidades, projetada para execução de reparos rápidos ou interligações em tubos com diâmetro nominal de 20 mm em instalações prediais de água fria.

Item: 99	**Quantidade:** 40,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 5,00	**Valor Total:** R$200,00

Descrição: LUVA DE CORRER 25 MM LUVA DE CORRER 25 MM - Conexão hidráulica do tipo luva de correr deslizante, fabricada em PVC rígido marrom, provida de anéis de vedação em borracha nas extremidades, projetada para execução de reparos rápidos ou interligações em tubos com diâmetro nominal de 25 mm em instalações prediais de água fria.

Item: 100	**Quantidade:** 30,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 7,00	**Valor Total:** R$210,00

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: LUVA DE CORRER 32 MM LUVA DE CORRER 32 MM - Conexão hidráulica do tipo luva de correr deslizante, fabricada em PVC rígido marrom, provida de anéis de vedação em borracha nas extremidades, projetada para execução de reparos rápidos ou interligações em tubos com diâmetro nominal de 32 mm em instalações prediais de água fria.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
106	10,00	UND	ELITE	ELITE	R$ 254,97	R$2.549,70

Descrição: MARCO INAUGURAL 170X70

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
107	25,00	UND	TENACE	TENACE	R$ 46,51	R$1.162,75

Descrição: MARRETA COM CABO DE MADEIRA 2 KG

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
109	140,00	LA	CORAL	CORAL	R$ 87,35	R$12.229,00

Descrição: MASSA ACRÍLICA PAREDE EXTERNA (LATÃO DE 18L)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
110	170,00	GAL	CORAL	CORAL	R$ 39,72	R$6.752,40

Descrição: MASSA CORRIDA PAREDE INTERNA 18 LT

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
113	75,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 17,93	R$1.344,75

Descrição: PÁ EM FERRO COM CABO TAM G, C/PONTA QUADRADA NR 03

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
117	130,00	UND	CONDOR	CONDOR	R$ 4,80	R$624,00

Descrição: PINCEL DE 2

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
118	120,00	UND	CONDOR	CONDOR	R$ 9,32	R$1.118,40

Descrição: PINCEL DE 3

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
119	120,00	M²	ELIANE	ELIANE	R$ 27,07	R$3.248,40

Descrição: PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A BRANCO 20 X 20 PI 4

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
120	140,00	M²	ELIANE	ELIANE	R$ 49,50	R$6.930,00

Descrição: PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A BRANCO 40 X 40 PI 4 PISO CERAMICO ESMALTADO TIPO A BRANCO 40 X 40 PI 4 - Revestimento cerâmico esmaltado de Primeira Linha (Tipo A), com acabamento na cor branca e dimensões nominais de 40 cm x 40 cm. Possui índice de resistência à abrasão PEI 4 (PI 4), sendo adequado para pisos sujeitos a tráfego moderado a intenso em ambientes internos e externos.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
121	185,00	M²	ELIANE	ELIANE	R$ 31,43	R$5.814,55

Descrição: PISO CERAMICO TIPO A 50 X 50

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
122	40,00	UND	ITABAIANA	ITABAIANA	R$ 90,00	R$3.600,00

Descrição: PLACA DE MADEIRIT 10 MM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
123	40,00	UND	ITABAIANA	ITABAIANA	R$ 100,00	R$4.000,00

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: PLACA DE MADEIRIT 15 MM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
124	20,00	UND	MARACATIARA	MARACATIARA	R$ 231,43	R$4.628,60

Descrição: PORTA DE MADEIRA EM ALMOFADA C/80 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
125	60,00	UND	MARACATIARA	MARACATIARA	R$ 112,18	R$6.730,80

Descrição: PORTA DE MADEIRA LISA 70 CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
126	55,00	UND	MARACATIARA	MARACATIARA	R$ 96,76	R$5.321,80

Descrição: PORTA DE MADEIRA LISA 80 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
128	105,00	KG	GERDAU	GERDAU	R$ 9,50	R$997,50

Descrição: PREGO COM CABEÇA (3 X 9 BWG)

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
129	75,00	UND	SEGURIMAX	SEGURIMAX	R$ 5,50	R$412,50

Descrição: REGISTRO DE ESFERA 1/2

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
130	95,00	UND	SEGURIMAX	SEGURIMAX	R$ 8,00	R$760,00

Descrição: REGISTRO DE ESFERA 3/4

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
131	30,00	UND	SEGURIMAX	SEGURIMAX	R$ 64,90	R$1.947,00

Descrição: REGISTRO DE GAVETA DN 1 1/4 BRUTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
132	60,00	UND	SEGURIMAX	SEGURIMAX	R$ 64,33	R$3.859,80

Descrição: REGISTRO DE GAVETA DN 1 BRUTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
133	30,00	UND	SEGURIMAX	SEGURIMAX	R$ 66,47	R$1.994,10

Descrição: REGISTRO DE GAVETA DN1 1/2 BRUTO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
135	250,00	PCT	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 4,31	R$1.077,50

Descrição: REJUNTE BRANCO 1KG REJUNTE BRANCO 1KG - Argamassa de rejuntamento mineral à base de cimento, na cor branca, com propriedades de flexibilidade e impermeabilidade, indicada para o preenchimento de juntas de assentamento entre placas cerâmicas em pisos e paredes de ambientes internos e externos. Fornecida em embalagem de 1 kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
136	85,00	PCT	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 20,16	R$1.713,60

Descrição: REJUNTE BRANCO 5KG REJUNTE BRANCO 5KG - Argamassa de rejuntamento mineral à base de cimento, na cor branca, com propriedades de flexibilidade e impermeabilidade, indicada para o preenchimento de juntas de assentamento entre placas cerâmicas em pisos e paredes de ambientes internos e externos. Fornecida em embalagem de 5 kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
137	260,00	PCT	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 4,60	R$1.196,00

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: REJUNTE CINZA 1 KG REJUNTE CINZA 1 KG - Argamassa de rejuntamento mineral à base de cimento, na cor cinza, com propriedades de flexibilidade e impermeabilidade, indicada para o preenchimento de juntas de assentamento entre placas cerâmicas em pisos e paredes de ambientes internos e externos. Fornecida em embalagem de 1 kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
138	85,00	PCT	QUARTZOLIT	QUARTZOLIT	R$ 16,24	R$1.380,40

Descrição: REJUNTE CINZA 5KG REJUNTE CINZA 5KG - Argamassa de rejuntamento mineral à base de cimento, na cor cinza, com propriedades de flexibilidade e impermeabilidade, indicada para o preenchimento de juntas de assentamento entre placas cerâmicas em pisos e paredes de ambientes internos e externos. Fornecida em embalagem de 5 kg.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
139	2.000,00	M	ITABAIANA	ITABAIANA	R$ 6,00	R$12.000,00

Descrição: RIPA 1,5 X 5 CM EM MASSARANDUBA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
140	750,00	M	ITABAIANA	ITABAIANA	R$ 13,00	R$9.750,00

Descrição: Ripão serrado 3x5 cm em massaranduba

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
143	13,00	UND	ASTRA	ASTRA	R$ 150,00	R$1.950,00

Descrição: SIFÃO INOX DE (COPO MULTIUSO) P/ PIA E LAVATORIO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
146	50,00	UND	MARMOGRAM	MARMOGRAM	R$ 31,36	R$1.568,00

Descrição: SOLEIRA PARA PORTA TAMANHO 80 CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
147	53,00	UND	NATRIELE	NATRIELE	R$ 60,53	R$3.208,09

Descrição: SOLVENTE PARA SINTETICOS, EMBALAGEM: LATA C/ 5 LITROS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
148	250,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 0,80	R$200,00

Descrição: TE SOLDÁVEL 20 MM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
149	200,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 0,89	R$178,00

Descrição: TE SOLDÁVEL 25 MM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
151	70,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 7,26	R$508,20

Descrição: TÊ SOLDAVEL 40MM TÉ SOLDÁVEL 40MM - Conexão hidráulica do tipo tê (derivação em 90 graus), fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 40 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
152	50,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 6,75	R$337,50

Descrição: TÊ SOLDAVEL 50MM TÉ SOLDÁVEL 50MM - Conexão hidráulica do tipo tê (derivação em 90 graus), fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 50 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
153	11,00	MIL	RGN	RGN	R$ 758,29	R$8.341,19

Descrição: TELHA CERÂMICA DE 1ª QUALIDADE TIPO RIO GRANDE DO NORTE

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
154	230,00	UND	ETERNIT	ETERNIT	58,84	R$13.533,20

Descrição: TELHA EM FIBRA / CIMENTO 1.83 X 110 X 5 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
155	230,00	UND	ETERNIT	ETERNIT	17,29	R$3.976,70

Descrição: TELHA EM FIBRA / CIMENTO 2,44 X 0,50 X 3 MM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
156	30,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	37,42	R$1.122,60

Descrição: TESOURAO PARA PODA DE ARVORES 12

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
157	115,00	LA	CORAL	CORAL	193,12	R$22.208,80

Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR CINZA MÉDIO. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS. TINTA ACRILICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR CINZA MÉDIO. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS - Tinta acrílica específica para aplicação em pisos de cimento e concreto, com acabamento resistente ao tráfego leve e intempéries, na cor cinza médio. Fornecida em lata com volume líquido de 18 litros.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
159	115,00	LA	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	177,01	R$20.356,15

Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR CONCRETO. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
161	120,00	FD	HIDROTINTAS	HIDROTINTAS	24,49	R$2.938,80

Descrição: TINTA EM PÓ MINERAL SOLÚVEL EM ÁGUA (BRANCO NEVE). EMBALAGEM: FARDO COM 10 PACOTES DE 2 KG.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
168	150,00	LA	CORAL	CORAL	175,56	R$26.334,00

Descrição: TINTA LATEX ACRILICA P/PINTURA DE PAREDES INTERNA NA COR VERDE FOLHA C/ 18 L TINTA LATEX ACRILICA P/PINTURA DE PAREDES INTERNA NA VERDE FOLHA ÁGUA C/ 18 L - Tinta látex acrílica à base de água, indicada para pintura, revestimento e proteção de superfícies de alvenaria em ambientes internos, na cor VERDE FOLHA. Fornecida em embalagem com volume líquido de 18 litros.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
169	60,00	GAL	CORAL	CORAL	53,08	R$3.184,80

Descrição: TINTA ZARCÃO, COR CINZA, GALÃO C/ 3,6 LITROS TINTA ZARÇÃO, COR CINZA, GALÃO C/ 3,6 LITROS. - Fundo anticorrosivo tipo zarcão, na cor cinza, indicado para a preparação e proteção de superfícies metálicas ferrosas contra oxidação e ferrugem em ambientes internos e externos. Fornecido em galão com volume líquido de 3,6 litros.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
171	140,00	UND	COBRA METAIS	COBRA METAIS	7,75	R$1.085,00

Descrição: TORNEIRA DE LAVATORIO EM PVC 1/2

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
172	55,00	UND	COBRA METAIS	COBRA METAIS	66,99	R$3.684,45

Descrição: TORNEIRA METAL DE BICA PARA PIA DE COZINHA DE 1/2.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
174	20,00	UND	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	20,00	R$400,00

Descrição: TORQUESA AMADOR NR 12

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
175	20,00	UND	SÃO ROMÃO	SÃO ROMÃO	20,00	R$400,00

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Descrição: TORQUESA AZULEJISTA NR 06

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
176	15,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R$ 63,22	R$948,30

Descrição: TRENA COM 100 MTS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
177	20,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R$ 35,00	R$700,00

Descrição: TRENA COM 50 MTS

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
178	100,00	UND	BOLERO	BOLERO	R$ 148,36	R$14.836,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D= 0,60 M.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
179	80,00	UND	BOLERO	BOLERO	R$ 202,39	R$16.191,20

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D= 0,80 M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
181	40,00	UND	BOLERO	BOLERO	R$ 57,29	R$2.291,60

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PB D= 0,30 M.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
183	100,00	UND	BOLERO	BOLERO	R$ 13,97	R$1.397,00

Descrição: TUBO DE DESPEJO PARA CAIXA DE DESCARGA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
184	80,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 52,90	R$4.232,00

Descrição: TUBO P/ ESGOTO EM PVC 75MM C/6M TUBO P/ESGOTO EM PVC 75MM C/6M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
185	10,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 333,22	R$3.332,20

Descrição: TUBO P/ ESGOTO EM PVC DE 250 MM (NORMATIZADO) C/ 6 M.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
186	207,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 57,73	R$11.950,11

Descrição: TUBO P/ESGOTO EM PVC 100MM C/6M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
187	50,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 313,69	R$15.684,50

Descrição: TUBO P/ESGOTO EM PVC 200MM C/6M

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
188	105,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 43,13	R$4.528,65

Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 50 MM PB P/AGUA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
189	80,00	UND	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 72,49	R$5.799,20

Descrição: TUBO PVC SOLDAVEL 60MM P/AGUA C/6M

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
190	165,00	PÇ	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 11,65	R$1.922,25

Descrição: TUBO SOLD 20MM TUBO SOLD 20MM - Tubo de PVC rígido marrom, com diâmetro nominal de 20 mm, fabricado para uniões por soldagem a frio com adesivo plástico. Indicado para a condução e distribuição em instalações prediais de água fria. Fornecido em barra (peça).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
191	215,00	PÇ	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 18,00	R$3.870,00

Descrição: TUBO SOLD 25MM TUBO SOLD 25MM - Tubo de PVC rígido marrom, com diâmetro nominal de 25 mm, fabricado para uniões por soldagem a frio com adesivo plástico. Indicado para a condução e distribuição em instalações prediais de água fria. Fornecido em barra (peça).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
192	160,00	PÇ	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 20,36	R$3.257,60

Descrição: TUBO SOLD 32MM TUBO SOLD 32MM - Tubo de PVC rígido marrom, com diâmetro nominal de 32 mm, fabricado para uniões por soldagem a frio com adesivo plástico. Indicado para a condução e distribuição em instalações prediais de água fria. Fornecido em barra (peça).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
193	60,00	PÇ	PLASTUBOS	PLASTUBOS	R$ 30,00	R$1.800,00

Descrição: TUBO SOLD 40MM TUBO SOLD 40MM - Tubo de PVC rígido marrom, com diâmetro nominal de 40 mm, fabricado para uniões por soldagem a frio com adesivo plástico. Indicado para a condução e distribuição em instalações prediais de água fria. Fornecido em barra (peça).

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
195	250,00	M³	JVM	JVM	R$ 63,12	R$15.780,00

Descrição: AREIA CAVADA GROSSA AREIA CAVADA GROSSA - Agregado miúdo de origem natural, extraído diretamente de cavas ou barrancos (não lavada), apresentando grãos de espessura grossa e possível presença controlada de finos. Indicada para assentamento de tubulações, aterros, regularização de valas e serviços de infraestrutura básica. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
196	250,00	M³	SOUZA E OLIVEIRA	SOUZA E OLIVEIRA	R$ 116,46	R$29.115,00

Descrição: BRITA CORRIDA (BICA CORRIDA) BRITA CORRIDA (BICA CORRIDA) - Agregado de rocha britada, composto por uma mistura contínua de pedras em diversas granulometrias juntamente com o pó de pedra, sem graduação definida. Indicada para execução de bases e sub-bases de pavimentação, aterros estruturais e regularização de acessos. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
197	251,00	M³	SOUZA E OLIVEIRA	SOUZA E OLIVEIRA	R$ 119,58	R$30.014,58

Descrição: BRITA N 0 BRITA N 0 - Agregado graúdo de rocha britada, classificado como número 0 (pedrisco), com granulometria variando predominantemente entre 4,8 mm e 9,5 mm. Indicada para a fabricação de peças pré-moldadas, blocos, contrapisos, calçadas, lajes e acabamentos que exijam maior facilidade de adensamento. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
198	250,00	M³	SOUZA E OLIVEIRA	SOUZA E OLIVEIRA	R$ 110,77	R$27.692,50

Descrição: BRITA N 1 BRITA N 1 - Agregado graúdo de rocha britada, classificado como número 1, com granulometria variando predominantemente entre 9,5 mm e 19 mm. É o padrão mais versátil da construção civil, amplamente indicada para a produção de concreto estrutural convencional utilizado em vigas, pilares, lajes e fundações. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
199	251,00	M³	SOUZA E OLIVEIRA	SOUZA E OLIVEIRA	R$ 124,43	R$31.231,93

Descrição: BRITA N 3/4 BRITA N 3/4 - Agregado graúdo de rocha britada, com dimensão máxima característica em torno de 19 mm (equivalente a 3/4 de polegada). Trata-se de um padrão granulométrico muito similar à Brita 1, indicada para a fabricação de concretos estruturais, pavimentação e obras de infraestrutura. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
200	800,00	SC	POTY	POTY	R$ 23,62	R$18.896,00

Descrição: CIMENTO 50KG

Total: R$ 893.992,30

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
201	575,00	M³	SOUZA E OLIVEIRA	SOUZA E OLIVEIRA	R$ 64,37	R$37.012,75

Descrição: PEDRA DE MAO PEDRA DE MÃO - Agregado de rocha natural de grandes dimensões (variando geralmente entre 100 mm e 400 mm), também conhecida como pedra marroada. Indicada para a execução de fundações (alicerces), muros de arrimo (contenção), gabiões, calçamentos e obras de drenagem. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
202	375,00	M³	SOUZA E OLIVEIRA	SOUZA E OLIVEIRA	R$ 62,20	R$23.325,00

Descrição: PEDRA RACHÃO (PULMÃO) PEDRA RACHÃO (PULMÃO) - Agregado graúdo de rocha bruta, obtido a partir do processo primário de detonação ou britagem, com fragmentos irregulares variando geralmente entre 76 mm e 250 mm. Indicada para obras de terraplenagem, reforço de subleito, base para pavimentações, drenagens profundas e contenções rústicas. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Total: R$ 893.992,30

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **06/07/2027** , a contar do dia **06/07/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001**-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° C.N.P.J n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais de construção para atendimento das demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos

PREGÃO

do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 09/06/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **José Dos Santos, matrícula** N° **17590,** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

JP ALMEIDA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
11.880.145/0001-40

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 07/07/2026 13:47:59

Assinado de forma digital por:

JOSE PEDRO ALVES DE ALMEIDA

293.*.***-****

Dados: 06/07/2026 09:31:50

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:50 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042

No dia 01 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: SAMS COMERCIO LTDA **CNPJ: 43.505.434/0001-56**

Representante: SIMONE DE JESUS BAHIA

Telefone: (79) 3304-4798

Email: samscomercio@gmail.com

Endereço: R MATO GROSSO, 2207 - JOSE CONRADO DE ARAUJO, Aracaju - SE - 49085-220

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
19	230,00	M³	JVM	JVM	R$ 89,87	R$20.670,10

Descrição: AREIA LAVADA GROSSA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
44	750,00	M³	PEDREIRA SÃO JERONIMO	PEDREIRA SÃO JERONIMO	R$ 97,00	R$72.750,00

Descrição: BRITA CORRIDA (BICA CORRIDA) BRITA CORRIDA (BICA CORRIDA) - Agregado de rocha britada, composto por uma mistura contínua de pedras em diversas granulometrias juntamente com o pó de pedra, sem graduação definida. Indicada para execução de bases e sub-bases de pavimentação, aterros estruturais e regularização de acessos. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
45	754,00	M³	PEDREIRA SÃO JERONIMO	PEDREIRA SÃO JERONIMO	R$ 99,50	R$75.023,00

Descrição: BRITA N 0 BRITA N 0 - Agregado graúdo de rocha britada, classificado como número 0 (pedrisco), com granulometria variando predominantemente entre 4,8 mm e 9,5 mm. Indicada para a fabricação de peças pré-moldadas, blocos, contrapisos, calçadas, lajes e acabamentos que exijam maior facilidade de adensamento. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
46	750,00	M³	PEDREIRA SÃO JERONIMO	PEDREIRA SÃO JERONIMO	R$ 92,00	R$69.000,00

Descrição: BRITA N 1 BRITA N 1 - Agregado graúdo de rocha britada, classificado como número 1, com granulometria variando predominantemente entre 9,5 mm e 19 mm. É o padrão mais versátil da construção civil, amplamente indicada para a produção de concreto estrutural convencional utilizado em vigas, pilares, lajes e fundações. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
47	755,00	M³	PEDREIRA SÃO JERONIMO	PEDREIRA SÃO JERONIMO	R$ 103,00	R$77.765,00

Descrição: BRITA N 3/4 BRITA N 3/4 - Agregado graúdo de rocha britada, com dimensão máxima característica em torno de 19 mm (equivalente a 3/4 de polegada). Trata-se de um padrão granulométrico muito similar à Brita 1, indicada para a fabricação de concretos estruturais, pavimentação e obras de infraestrutura. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
73	110,00	GAL	UNIVERSO TINTAS	UNIVERSO TINTAS	R$ 71,90	R$7.909,00

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO. BRANCO GELO GALÃO 3,6L SECAGEM RÁPIDA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
94	50,00	UND	LOGASA	LOGASA	R$ 110,80	R$5.540,00

Total: R$ 383.817,60

PREGÃO

Descrição: LAVATÓRIO LOUÇA COM COLUNA

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
108	20,00	UND	THOMPSON	THOMPSON	R$ 19,80	R$396,00

Descrição: MARTELO UNHA, 23 MM CABO DE FIBRA DE VIDRO EMBORRACHADO

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
116	20,00	UND	SELVA DE PEDRAS	SELVA DE PEDRAS	R$ 53,00	R$1.060,00

Descrição: PEITORIL PARA JANELA TAMANHO 80 CM.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
127	30,00	UND	JR MADEIRA	JR MADEIRA	R$ 115,65	R$3.469,50

Descrição: PORTA DE MADEIRA LISA 90 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
134	90,00	UND	AQUAFLEX	AQUAFLEX	R$ 17,90	R$1.611,00

Descrição: REGISTRO ESFERA 1

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
142	100,00	UND	CONDOR	CONDOR	R$ 13,58	R$1.358,00

Descrição: ROLO DE LÃ PARA PINTURA - 15 CM

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
158	115,00	LA	UNIVERSO TINTAS	UNIVERSO TINTAS	R$ 179,90	R$20.688,50

Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR CINZA. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
160	115,00	LA	UNIVERSO TINTAS	UNIVERSO TINTAS	R$ 177,90	R$20.458,50

Descrição: TINTA ACRÍLICA PARA PISO CIMENTADO, NA COR VERDE. EMBALAGEM LATA COM 18 LITROS.

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
182	100,00	UND	SOCORRO TUBOS	SOCORRO TUBOS	R$ 61,19	R$6.119,00

Descrição: TUBO DE CONCRETO SIMPLES PB D= 0,40 M.

Total: R$ 383.817,60

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/07/2027** , a contar do dia **01/07/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001**-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° C.N.P.J n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais de construção para atendimento das demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 09/06/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **José Dos Santos, matrícula** N° **17590,** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

PREGÃO

07/07/2026, 13:50 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 07/07/2026 13:50:13

SAMS COMERCIO LTDA
43.505.434/0001-56

Assinado de forma digital por:

SIMONE DE JESUS BAHIA

805.*.***-****

Dados: 01/07/2026 13:40:13

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:51 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042

No dia 07 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NOVA DISTRIBUIDORA LTDA **CNPJ: 39.575.051/0001-87**

Representante: JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO

Telefone: (79) 9990-7665

Email: novadistribidora@gmail.com

Endereço: R C, 231 - PARQUE DOS FAROIS, Nossa Senhora do Socorro - SE - 49160-000

Item: 8	**Quantidade:** 270,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 2,92	**Valor Total:** R$788,40

Descrição: ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO - LR - 32 MM X 1 - PVC

Item: 28	**Quantidade:** 16,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CELITE	**Modelo:** CELITE	**Preço Unitário:** R$ 580,36	**Valor Total:** R$9.285,76

Descrição: BACIA SANITÁRIA DE LOUÇA BRANCA INFANTIL

Item: 75	**Quantidade:** 92,00	**Unidade:** GAL	**Marca:** ELIT TINTAS	**Modelo:** ELIT TINTAS	**Preço Unitário:** R$ 71,92	**Valor Total:** R$6.616,64

Descrição: ESMALTE SINTÉTICO. CINZA MÉDIO GALÃO 3,6L SECAGEM RÁPIDA

Item: 101	**Quantidade:** 210,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 1,15	**Valor Total:** R$241,50

Descrição: LUVA SOLDAVEL 20MM LUVA SOLDAVEL 20MM - Conexão hidráulica do tipo luva simples, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para emenda por soldagem a frio de tubos com diâmetro nominal de 20 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 103	**Quantidade:** 110,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 6,25	**Valor Total:** R$687,50

Descrição: LUVA SOLDAVEL 32MM LUVA SOLDAVEL 32MM - Conexão hidráulica do tipo luva simples, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para emenda por soldagem a frio de tubos com diâmetro nominal de 32 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 104	**Quantidade:** 90,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 7,81	**Valor Total:** R$702,90

Descrição: LUVA SOLDAVEL 40MM LUVA SOLDAVEL 40MM - Conexão hidráulica do tipo luva simples, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para emenda por soldagem a frio de tubos com diâmetro nominal de 40 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 144	**Quantidade:** 220,00	**Unidade:** UND	**Marca:** CENSI	**Modelo:** CENSI	**Preço Unitário:** R$ 7,69	**Valor Total:** R$1.691,80

Descrição: SIFAO SIFONADO PVC P/PIA E LAVATORIO

Total: R$ 132.970,29

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

Item: 150	**Quantidade:** 80,00	**Unidade:** UND	**Marca:** PLASTUBOS	**Modelo:** PLASTUBOS	**Preço Unitário:** R$ 6,96	**Valor Total:** R$556,80

Descrição: TÊ SOLDAVEL 32 MM TÊ SOLDÁVEL 32 MM - Conexão hidráulica do tipo tê (derivação em 90 graus), fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 32 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 162	**Quantidade:** 85,00	**Unidade:** LA	**Marca:** ELIT TINTAS	**Modelo:** COR AZUL LAGUNA	**Preço Unitário:** R$ 163,22	**Valor Total:** R$13.873,70

Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES INTERNA NA AZUL BEBE ÁGUA C/ 18 L. TINTA LATEX ACRILICA P/PINTURA DE PAREDES INTERNA NA AZUL BEBE ÁGUA C/ 18 L - Tinta látex acrílica à base de água, indicada para pintura, revestimento e proteção de superfícies de alvenaria em ambientes internos, na cor azul bebê. Fornecida em embalagem com volume líquido de 18 litros.

Item: 163	**Quantidade:** 85,00	**Unidade:** LA	**Marca:** ELIT TINTAS	**Modelo:** COR AREIA	**Preço Unitário:** R$ 157,14	**Valor Total:** R$13.356,90

Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES INTERNA NA COR BEGE C/ 18 L.

Item: 164	**Quantidade:** 165,00	**Unidade:** LA	**Marca:** ELIT TINTAS	**Modelo:** ELIT TINTAS	**Preço Unitário:** R$ 145,01	**Valor Total:** R$23.926,65

Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES INTERNA NA COR BRANCO GELO C/ 18 L.

Item: 165	**Quantidade:** 162,00	**Unidade:** LA	**Marca:** ELIT TINTAS	**Modelo:** ELIT TINTAS	**Preço Unitário:** R$ 141,27	**Valor Total:** R$22.885,74

Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES INTERNA NA COR BRANCO NEVE C/ 18 L.

Item: 166	**Quantidade:** 85,00	**Unidade:** LA	**Marca:** ELIT TINTAS	**Modelo:** COR VERDE LIMAO	**Preço Unitário:** R$ 142,30	**Valor Total:** R$12.095,50

Descrição: TINTA LÁTEX ACRÍLICA P/ PINTURA DE PAREDES INTERNA NA COR VERDE ÁGUA C/ 18 L.

Item: 167	**Quantidade:** 150,00	**Unidade:** LA	**Marca:** ELIT TINTAS	**Modelo:** COR PEDRA AZUL	**Preço Unitário:** R$ 175,07	**Valor Total:** R$26.260,50

Descrição: TINTA LATEX ACRILICA P/PINTURA DE PAREDES INTERNA NA COR AZUL MAR (MARINHO) C/ 18 L TINTA LATEX ACRILICA P/PINTURA DE PAREDES INTERNA NA AZUL MAR (MARINHO) ÁGUA C/ 18 L - Tinta látex acrílica à base de água, indicada para pintura, revestimento e proteção de superfícies de alvenaria em ambientes internos, na cor azul mar (marinho). Fornecida em embalagem com volume líquido de 18 litros.

Total: R$ 132.970,29

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **07/07/2027** , a contar do dia **07/07/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° C.N.P.J n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais de construção para atendimento das demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 09/06/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **José Dos Santos, matrícula** N° **17590,** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:

PREGÃO

07/07/2026, 13:51 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 07/07/2026 13:50:55

NOVA DISTRIBUIDORA LTDA
39.575.051/0001-87

Assinado de forma digital por:

JOSÉ ALBANO RIBEIRO FRANCO NETO

045.*.***-****

Dados: 07/07/2026 08:43:31

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:51 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042

No dia 03 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: A1 MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA **CNPJ: 20.504.295/0001-40**

Representante: Bruno Ricardo Barbosa Goes

Telefone: (79) 9132-7512

Email: aline_ribeiro2@hotmail.com

Endereço: R PADRE VICENTE DE JESUS, 56 - CENTRO, Itabaiana - SE - 49500-073

Item: 14	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	39,00	UND	DIMAX	DIMAX	R$ 25,90	R$1.010,10

Descrição: ALICATE UNIVERSAL 8 COM CABO EMBORRACHADO, 1000V

Item: 76	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	115,00	UND	MAX FERRAMENTAS	MAX FERRAMENTAS	R$ 5,57	R$640,55

Descrição: ESPÁTULA METÁLICA 2 1/2

Item: 88	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	490,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 0,56	R$274,40

Descrição: JOELHO SOLDAVEL 90 20MM JOELHO SOLDAVEL 90 20MM - Conexão hidráulica do tipo joelho (cotovelo) com ângulo de 90 graus, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para soldagem a frio em tubos com diâmetro nominal de 20 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 102	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	160,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 0,88	R$140,80

Descrição: LUVA SOLDAVEL 25MM LUVA SOLDAVEL 25MM - Conexão hidráulica do tipo luva simples, fabricada em PVC rígido marrom, apropriada para emenda por soldagem a frio de tubos com diâmetro nominal de 25 mm, indicada para instalações prediais de água fria.

Item: 105	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	70,00	UND	FORTLEV	FORTLEV	R$ 3,95	R$276,50

Descrição: LUVA SOLDÁVEL 50 MM.

Item: 112	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	50,00	UND	TRAMONTINA	TRAMONTINA	R$ 31,94	R$1.597,00

Descrição: PÁ EM FERRO COM CABO TAM G, C/PONTA BICO NR 03

Item: 170	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
	110,00	UND	LUCONI	LUCONI	R$ 9,87	R$1.085,70

Descrição: TORNEIRA BOIA, EM PVC, PARA CAIXA DAGUA 1/2

Total: R$ 6.837,85

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:51 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Item:	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário:	Valor Total:
173	80,00	UND	HERC	HERC	R$ 22,66	R$1.812,80

Descrição: TORNEIRA PARA PIA EM PVC 1/2

Total: R$ 6.837,85

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **03/07/2027** , a contar do dia **03/07/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° C.N.P.J n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais de construção para atendimento das demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 09/06/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **José Dos Santos, matrícula** N° **17590,** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 07/07/2026 13:51:34

A1 MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
20.504.295/0001-40

Assinado de forma digital por:

Bruno Ricardo Barbosa Goes

042.*.***-****

Dados: 03/07/2026 13:31:50

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:52 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042

No dia 02 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: J&A LOCACOES CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA **CNPJ: 58.472.953/0001-32**

Representante: JUSSUER DA SILVA PRADO

Telefone: (79) 9975-2558

Email: jealicitacao2025@gmail.com

Endereço: AV ALEXANDRE ALCINO, 2280 - MARIVAN, Aracaju - SE - 49039-241

Item: 16	**Quantidade:** 2.250,00	**Unidade:** M³	**Marca:** FFM	**Modelo:** FFM	**Preço Unitário:** R$ 36,86	**Valor Total:** R$82.935,00

Descrição: AREIA BRANCA GROSSA AREIA BRANCA GROSSA - Agregado miúdo de origem natural, predominantemente de quartzo, com grãos classificados como areia grossa. Indicada para o preparo de concretos estruturais, argamassas de assentamento e contrapisos, oferecendo alta resistência. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE.

Item: 17	**Quantidade:** 750,00	**Unidade:** M³	**Marca:** FFM	**Modelo:** FFM	**Preço Unitário:** R$ 52,61	**Valor Total:** R$39.457,50

Descrição: AREIA CAVADA GROSSA AREIA CAVADA GROSSA - Agregado miúdo de origem natural, extraído diretamente de cavas ou barrancos (não lavada), apresentando grãos de espessura grossa e possível presença controlada de finos. Indicada para assentamento de tubulações, aterros, regularização de valas e serviços de infraestrutura básica. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item: 18	**Quantidade:** 245,00	**Unidade:** M³	**Marca:** FFM	**Modelo:** FFM	**Preço Unitário:** R$ 64,00	**Valor Total:** R$15.680,00

Descrição: AREIA FINA PARA CONSTRUCAO AREIA FINA PARA CONSTRUCAO.

Item: 20	**Quantidade:** 260,00	**Unidade:** M³	**Marca:** FFM	**Modelo:** FFM	**Preço Unitário:** R$ 80,00	**Valor Total:** R$20.800,00

Descrição: ARENOSO PARA REBOCO

Item: 114	**Quantidade:** 1.725,00	**Unidade:** M³	**Marca:** DINAMICA	**Modelo:** DINAMICA	**Preço Unitário:** R$ 60,00	**Valor Total:** R$103.500,00

Descrição: PEDRA DE MAO PEDRA DE MÃO - Agregado de rocha natural de grandes dimensões (variando geralmente entre 100 mm e 400 mm), também conhecida como pedra marroada. Indicada para a execução de fundações (alicerces), muros de arrimo (contenção), gabiões, calçamentos e obras de drenagem. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item: 115	**Quantidade:** 1.125,00	**Unidade:** M³	**Marca:** SOA J0RGE	**Modelo:** SOA J0RGE	**Preço Unitário:** R$ 55,00	**Valor Total:** R$61.875,00

Descrição: PEDRA RACHÃO (PULMÃO) PEDRA RACHÃO (PULMÃO) - Agregado graúdo de rocha bruta, obtido a partir do processo primário de detonação ou britagem, com fragmentos irregulares variando geralmente entre 76 mm e 250 mm. Indicada para obras de terraplenagem, reforço de subleito, base para pavimentações, drenagens profundas e contenções rústicas. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE

Item: 194	**Quantidade:** 750,00	**Unidade:** M³	**Marca:** FFM	**Modelo:** FFM	**Preço Unitário:** R$ 42,00	**Valor Total:** R$31.500,00

Total: R$ 355.747,50

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:52 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Descrição: AREIA BRANCA GROSSA AREIA BRANCA GROSSA - Agregado miúdo de origem natural, predominantemente de quartzo, com grãos classificados como areia grossa. Indicada para o preparo de concretos estruturais, argamassas de assentamento e contrapisos, oferecendo alta resistência. Fornecida a granel, com medição em metros cúbicos. SEM FRETE.

Total: R$ 355.747,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/07/2027** , a contar do dia **02/07/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° C.N.P.J n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais de construção para atendimento das demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 09/06/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **José Dos Santos, matrícula** N° **17590,** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 07/07/2026 13:52:12

J&A LOCACOES CONSTRUCOES E TRANSPORTE LTDA
58.472.953/0001-32

Assinado de forma digital por:
JUSSUER DA SILVA PRADO
695.*.***-****
Dados: 02/07/2026 08:55:02

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:53 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 073/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042

No dia 02 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA **CNPJ: 63.267.698/0001-26**

Representante: EMILY SYANNE DE JESUS DANTAS

Telefone: (79) 8136-2938

Email: newhouse.aju@gmail.com

Endereço: R N SRA DE FATIMA, 15 - JOSE CONRADO DE ARAUJO, Aracaju - SE - 49085-260

Item: 22	Quantidade:	Unidade:	Marca:	Modelo:	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	300,00	PCT	CONCREJUNTE	CONCREJUNTE	17,75	R$5.325,00

Descrição: ARGAMASSA ACII - USO EXTERNO - 15 KG ARGAMASSA ACII-USO EXTERNO-15 KG - Argamassa colante industrializada tipo ACII, indicada para o assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos em ambientes internos e externos. Fornecida em embalagem resistente à umidade contendo 15 kg.

Item: 180	Quantidade:	Unidade:	Marca: SOCORRO	Modelo: SOCORRO	Preço Unitário: R$	Valor Total:
	50,00	UND	TUBOS	TUBOS	291,03	R$14.551,50

Descrição: TUBO DE CONCRETO ARMADO CA1 D= 1,00 M

Total: R$ 19.876,50

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **02/07/2027** , a contar do dia **02/07/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001-**08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° C.N.P.J n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais de construção para atendimento das demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

PREGÃO

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 09/06/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **José Dos Santos, matrícula** N° **17590,** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.
5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-**

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:53 LICITANET - Ata de Registro de Preço

NEW HOUSE COMERCIO E SERVICOS LTDA
63.267.698/0001-26

Dados: 07/07/2026 13:52:59

Assinado de forma digital por:

EMILY SYANNE DE JESUS DANTAS

072.*.***-****

Dados: 02/07/2026 08:04:46

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:53 LICITANET - Ata de Registro de Preço

MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 074/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026
PROCESSO LICITATÓRIO 042

No dia 01 de Julho de 2026, no(a) **MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE** , inscrito(a) no CNPJ 13.134.614/0001-08, com sede à R PADRE FREIRE DE MENEZES n° 20 CEP 49520-000 – Campo do Brito-SE neste ato legalmente representado por **MANOEL MEDICI DE SOUSA**, portador do CPF n° **501.***.***-**** , RESOLVE registrar preços para eventual aquisição em face da apresentação da(s) proposta(s) da(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

Fornecedor: REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA **CNPJ: 52.386.933/0001-62**

Representante: SILVIO KOHLER

Telefone: (47) 3057-3922

Email: refinarempresarial@gmail.com

Endereço: R JOSE AUGUSTO MABA, 295 - FORTALEZA, Blumenau - SC - 89056-080

Item: 145 **Quantidade:** 180,00 **Unidade:** UND **Marca:** socel **Modelo:** 785 **Preço Unitário:** R$ 8,30 **Valor Total:** R$1.494,00

Descrição: SIFAO SINFONADO DUPLO UNIVERSAL

Total: R$ 1.494,00

As especificações técnicas constantes do processo em epígrafe, assim como todas as obrigações e condições descritas na minuta da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços integram esta ARP, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é até **01/07/2027** , a contar do dia **01/07/2026** .

PREÂMBULO

O MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO - ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.134.614/0001**-08, com sede à Rua Padre Freire de Menezes, n° 20 – Centro, **Campo do Brito - Sergipe**, doravante apenas **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **MANOEL MÉDICI DE SOUSA; o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n° C.N.P.J n° **11.266.975/0001-82**, com sede à **Praça Mario Ribeiro de Brito Filho, S/N** CEP 49520-000 – Campo do Brito/SE neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde **IRIS ALVES DE OLIVEIRA SOUZA**, como **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a empresa acima identificada, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 14.133/2021, Decreto Municipal nº 012/2024, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **registro de Preços para futura e eventual aquisição com fornecimento parcelado de materiais de construção para atendimento das demandas da Prefeitura e do Fundo Municipal de Saúde**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços (se houver);

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico SRP n° 13/2026** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço, será pelo período de **01(um) ano** e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso (Art. 84, Lei 14.133/2021).

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os descritos na tabela que antecede o preâmbulo.
4.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos detentores da ata serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

PREGÃO

4.3. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços;
4.4. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil;
4.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de prestação de serviços nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (Art. 86, Lei 14.133/2021);
4.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
4.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/ 2021;
4.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
4.6.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.
4.7. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
4.7.1 Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
4.7.2. Frustrada a negociação, o Detentor da Ata será liberado do compromisso assumido;
4.7.3. Convocar os demais licitantes que tiveram preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
4.8. Quando o preço de mercado se tornar superior aos registrados, o Detentor da Ata, mediante requerimento comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá:
4.8.1. Liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido do serviço; e
4.8.2. Convocar os demais Detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação;
4.8.3. Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
4.9. Os preços inicialmente registrados somente poderão ser reajustados após o prazo de um ano, contado da data da **proposta vencedora**, qual seja**, 09/06/2026**.
4.10. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do fornecedor registrado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação **do IPCA - Índice de Preço ao Consumidor Amplo**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
4.11. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
4.12. Quando a Ata de Registro de Preços for reajustada, a data base para reajuste dos Contratos emitidos após esse reajuste, passará a ser da data base do reajuste da Ata de Registro de Preços.
4.13. O contrato decorrente da ata de registro de preços, se houver, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
5.2. Na forma do que dispõe o artigo 117 da Lei n° 14.133/2021, fica designado o servidor **José Dos Santos, matrícula** N° **17590,** lotado na **Secretaria de Obras e Serviços Urbanos**, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

5.2.1. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do serviço com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.
5.2.2. A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.
5.3. Nas Atas de Registro de Preços são indicados um Fiscal e o Gestor, que será responsável pelas rotinas de controle dessas atas, como:
5.3.1. Controle dos saldos;
5.3.2. Vigência da ata;
5.3.3. Controle sobre o Cadastro Reserva, os quais, quando houver, serão registrados na Ata de Registro de Preços, em sintonia com o Art. 82, § 5º, inciso VI;
5.3.4. Controle das Solicitações de Consumos de Ata;
5.3.5. Controle sobre as entregas, seus locais e seus prazos;
5.3.6. Controle sobre o recebimento do objeto;
5.3.7. Controle sobre as liquidações de Notas Fiscais;
5.3.8. Controle das obrigações de ambas as partes;
5.3.9. Controle sobre eventuais solicitações de troca de marca e de prorrogação do prazo de entrega;
5.3.10. Controle sobre eventuais notificações e eventuais sanções, entre outros.

6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA

6.1 Após o encerramento da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até **02 (dois) dias**, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021;
6.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado e convocado, desde que:
6.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
6.2.2 A justificação apresentada seja aceita pela Administração.
6.3 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado;
6.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos previstos no item acima, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
6.4.1. convocar os licitantes que mantiverem sua proposta original, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
6.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
6.5. **A contratação com os detentores da Ata será formalizada por intermédio por Ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho de despesa, observado o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133/2021,** na forma, prazo e condições previstas **no item 08 do termo de referência.**

7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O Detentor da Ata terá seu registro cancelado quando:
7.1.1 Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
7.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho, instrumento equivalente ou assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
7.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
7.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
7.1.5. O Cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para prestação de serviços ou fornecimento, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da prestação de serviços ou fornecimento, em igualdade de condições.
8.2. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pela prestação de serviço ou fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.
8.3. O Município avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos serviços registrados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. São obrigações do órgão gerenciador, além das previstas no termo de referência:
I – Gerenciar a Ata de Registro de Preços:
II – Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
III – Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
IV – Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
V – Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
VI – Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
VII – Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor registrado;
VIII – A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzira a responsabilidade do fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado, **além das previstas no termo de referência**:
I - Manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;
II - Comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;
III - Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;
IV - Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

11. DAS ADESÕES A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Os órgãos ou entidades que não participarem do procedimento licitatório poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

11.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
11.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/2021;
11.1.3. Prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
11.2. A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida:
11.2.1. Por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou
11.2.2. Por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação.
11.3. Limites de adesão a ata de registro de preços por orgãos ou entidades não participantes:
11.3.1. As adesões não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
11.3.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12. DAS PENALIDADES

12.1 Serão aplicadas as sanções previstas no **item 21 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 013/2026.**

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação da Ata de Registro de Preços será realizada no Diário Oficial do município, na forma prevista no Art. 174 § 2º, inciso IV da Lei n° 14.133/2021, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de Campo do Brito, estado de Sergipe.
15.2. E para firmeza e como prova de assim haver, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada em 3 (três) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada uma via na Comissão permanente de Licitação deste Município.
A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

A presente Ata de Registro de Preços, após lida e achada conforme, é assinada pelas partes.

MANOEL MEDICI DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL

REFINAR EMPRESARIAL ASSESSORIA EM CONTROLES ADMINISTRATIVOS LTDA
52.386.933/0001-62

Assinado de forma digital por:
MANOEL MEDICI DE SOUSA
501.*.***-****
Dados: 07/07/2026 13:53:42

Assinado de forma digital por:

SILVIO KOHLER

*****.***.***-****

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br

PREGÃO

07/07/2026, 13:53 LICITANET - Ata de Registro de Preço

Dados: 01/07/2026 13:37:48

Rua Padre Freire de Menezes CEP: 49.520-000
TELEFONE: (79)34431-109
EMAIL: comunicacao@campodobrito.se.gov.br